



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	164/08
P.L. Nº	172/08
Publ.:	17/10/08

LEI N.º 5.429 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães Solidárias”.

AYRTON CASARIN, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Clube de Mães Solidárias, constituído aos 21 maio de 1996, com sede na Rua João Narezzi, em Indaiatuba.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de outubro de 2008.

AYRTON CASARIN
Prefeito em Exercício